



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**  
**DEPARTAMENTO ENSINO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE PEDAGÓGICO (CPCP)**

**EDITAL N.º DEP – 001/01/18**

**CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – CPCIF 2018.1**

O DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA do CBMBA (DEP), nos termos da Portaria n.º 040- CG/08, publicada no BGO n.º 198, de 23 de outubro 2008 da PMBA, que estabelece procedimentos referentes à indicação de bombeiros e policiais militares candidatos aos cursos e estágios promovidos pelo CBMBA / PMBA ou em outras instituições e dá outras providências, bem como da Portaria n.º 061-CG/11, publicada no BGO n.º 135, de 18 de julho de 2011 – a qual altera o art. 4º da Portaria n.º 040-CG/08 para inserir o § 4º, que se refere às situações excepcionais de indicação de bombeiros e policiais militares para cursos e da Portaria n.º 066-CG/15, publicada no BGO n.º 150, de 14 de agosto de 2015 da PMBA – a qual estabelece diretrizes para realização de testes de aptidão física(TAF) e de habilidade específica (THE) e dá outras providências – torna público, no âmbito do CBMBA, a realização do **Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal – CPCIF 2018.1**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Considerando a especificidade da atividade de prevenção e combate à incêndios florestais, ao alto risco nas operações e a necessidade de unificação e uniformização de procedimentos para tal atividade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, este curso vem atender esta demanda reprimida, qualificando integrantes do Corpo de Bombeiros Militar para exercerem suas funções de forma especializada.

1.2 O curso possui carga horária de 325 (trezentos e vinte e cinco) horas aula, sendo sua distribuição realizada em 03 (três) semanas de instrução;

1.3 As aulas serão ministradas no Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), no 17º GBM/2º SGBM – Luís Eduardo Magalhães, no 11º GBM/2º SGBM - LENCÓIS e na região do APA MARIMBUS - IRAQUARA, nos turnos matutinos, vespertinos e noturnos, com a supervisão pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa, coordenação pedagógica da Academia de Bombeiro Militar - ABM e Coordenação de Execução do Comando-Geral;

1.4 Estão previstas 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas conforme com quadro abaixo:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>OFICIAIS</b>	<b>ASPIRANTES</b>	<b>PRAÇAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CBMBA	05	03	22	30
CBM de outros estados	05			05
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35</b>

1.5 As vagas serão preenchidas pelos militares que obtiverem as maiores médias entre o Teste de Aptidão Física e o THE, em ordem decrescente, de acordo com a distribuição de vagas constante no item 1.4;

1.6 As Unidades poderão indicar quantos militares julgar conveniente para participar do processo seletivo, porém só será matriculado no curso o número exato de bombeiros militares disposto no item 1.4, sendo estabelecido assim critérios de desempate, conforme item 1.10;

1.7 As vagas serão preenchidas mediante Processo Seletivo, nos termos do presente Edital, no qual constarão as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Médica;
- c) Teste de Aptidão Física (TAF);
- d) Teste de Habilidade Específica (THE).

1.8 A seleção será compreendida de três fases: Junta Médica de Saúde (JMS), de caráter eliminatório; Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório; e Teste de Habilidade Específica, de caráter eliminatório e classificatório;

1.9 A Seleção será de caráter eliminatório e classificatório, não havendo nova convocação após a publicação definitiva do THE e resultado final;

1.10 Se o número de candidatos aptos for superior ao número das vagas oferecidas, o desempate acontecerá mediante os seguintes critérios:

1.10.1 O Candidato que obtiver a maior pontuação na marcha de 5 km, carregando nas costas uma mochila costal abastecida com 20 (vinte) litros de água, ou se tratando de mesma pontuação, aquele que obtiver o melhor tempo no Teste aquático, conforme tabela de valores constante no anexo I;

1.10.2 Antiguidade.

1.11 Caso a quantidade de inscritos seja inferior à quantidade de vagas oferecidas no item 1.4, as vagas serão redistribuídas conforme decisão do Comandante-Geral do CBMBA.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições ocorrerão na OBM de cada candidato e obrigatoriamente deverão ser

preenchidos os “REQUERIMENTOS-PADRÃO” que serão enviados juntamente com o Ofício do Comandante da Unidade, encaminhando as inscrições com conceito favorável. Poderão ser enviadas em meio digital através do e-mail: dep.diretor@cbm.ba.gov.br e posteriormente enviados em meio físico ao protocolo do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), situado à Rodovia BR 324, KM 20, CIA – Simões Filho/Ba, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, que após análise dos critérios estabelecidos no item 2.2, dará continuidade ao processo, conforme período estabelecido no cronograma constante no **Anexo III**;

2.2 Os candidatos deverão reunir aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ser Oficial Intermediário, Oficial Subalterno, Aspirante ou Praça do Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Estar no efetivo exercício das suas funções;
- c) Não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença transitada em julgado, nem encontrar-se afastado por estar submetido a processo de qualquer natureza;
- d) Não se encontrar afastado do serviço, no ato da inscrição: em razão de licença para tratar de interesse particular; para tratamento de saúde da pessoa da família ou própria; por motivo de acidente; por estar gestante; por estar cumprindo, ou em vias de cumprir punição disciplinar e/ou criminal; e, por encontrar-se na condição de desertor;
- e) Não estar agregado para fins de reserva ou reforma;
- f) Não ter sido julgado incapaz temporariamente ou definitivamente por motivo de saúde;
- g) Não ter curso na área de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal;
- h) Encontrar-se classificado, no mínimo, no "BOM" comportamento;
- i) Não estar submetido a Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina;
- j) Ter conceito favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso, via requerimento no ato da Inscrição.

2.3 São documentos necessários à inscrição, sem os quais a pretensão do candidato ao curso será indeferida:

- a) Ofício do Comandante da Unidade, encaminhando as inscrições;
- b) Formulário de Inscrição Anexo II deste edital e Portaria n.º 040-CG/08, publicado BGO n.º 198, 28/10/2008 da PMBA;
- c) Cópia da carteira de identidade funcional;

d) Curriculum Vitae simplificado, com o histórico profissional resumido.

2.4 O ato de inscrição do candidato pressupõe o conhecimento deste Edital e das demais normas que vierem a ser divulgadas, bem como a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o processo seletivo e realização do Curso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento da inscrição ou matrícula do candidato indicado, conforme o caso.

2.5 O Setor de Pessoal da OBM do candidato indicado deverá instruir a documentação de inscrição (Formulário de Inscrição Anexo II deste edital e Portaria n.º 040-CG/08, publicado BGO n.º 198, 28/10/2008 da PMBA);

2.6 O candidato que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos deste processo seletivo ficará sujeito às normas disciplinares vigentes;

2.7 A comissão responsável pelo processo seletivo apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos;

2.8 O candidato que apresentar documentação incompleta não terá sua inscrição deferida, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo;

2.9 Será publicada na Intranet CBMBA e em Boletim Geral Ostensivo – BGO, a lista contendo o nome dos candidatos com inscrições deferidas;

2.10 Os requisitos para inscrição deverão estar preenchidos e mantidos até o fim do curso.

### 3. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3.1 A avaliação médica (AM) será realizada no período definido no cronograma constante no **Anexo III** e o quadro de distribuição dos candidatos a ser divulgado na “Intranet CBMBA”. Os bombeiros militares convocados serão avaliados no Centro de Perícias Médicas Militares (CPPM), sediado no DS, à Vila Policial-Militar do Bonfim (VPMB).

3.2 Será exigida ao bombeiro militar convocado, no ato da avaliação médica, a apresentação dos seguintes exames, com o respectivo prazo de validade conforme a tabela:

ITEM	EXAME MÉDICO	VALIDADE
a)	Hemograma completo	03 (três) meses
b)	Glicemia	03 (três) meses
c)	Colesterol total e frações	03 (três) meses
d)	Triglicérides	03 (três) meses
e)	TGO	03 (três) meses
f)	TGP	03 (três) meses
g)	Gama GT(aGT)	03 (três) meses
h)	Uréia	03 (três) meses
i)	Creatinina	03 (três) meses
j)	Parasitológico de fezes	03 (três) meses
k)	Sumário de urina	03 (três) meses

l)	Ecocardiograma	01 (um) ano
m)	Raio X do Tórax	06 (seis) meses
n)	Teste ergométrico	01 (um) ano
o)	Relatório cardiológico com carimbo, CRM e assinatura do médico	01 (um) mês

3.3 Os exames elencados no item 3.2. deverão encontrar-se dentro do prazo de validade na data prevista para realização da AM junto ao DS/CPMM da PMBA, conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo III);

3.4 Os bombeiros militares que deixarem de comparecer ou não entregarem todos os exames constantes no item 3.2., deste edital, respeitando o cronograma (Anexo III), deverão dar entrada em recurso conforme item 7, não sendo feita sua reapresentação fora da data prevista para reavaliação constante no cronograma;

3.5 O DS, através do Centro e Perícias Médicas Militares (CPMM) emitirá ao candidato convocado o parecer de “APTO” ou “INAPTO”, a ser publicado na Intranet CBMBA e em Boletim Geral Ostensivo;

3.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que receber parecer da Junta Médica “APTO COM RESTRIÇÃO”, em razão das especificidades do curso;

3.7 O referido resultado será publicado na Intranet CBMBA e em Boletim Geral Ostensivo (BGO).

#### **4. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

4.1 O candidato considerado APTO na Avaliação Médica será convocado para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) Tipo “B”, de acordo com o manual de Avaliação Física da PMBA (publicado na Separata ao BGO n.º 166, de 05 de setembro de 2006) levando em consideração o gênero e a faixa etária, tendo caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos naquele Manual;

4.2 Em face das especificidades da atividade, não será admitida a realização de “TAF ADAPTADO”, nem a supressão de quaisquer dos exercícios dele constante, não se aplicando ao presente processo seletivo o disposto na Portaria n.º 017-CG/11 da PMBA;

4.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima no TAF, conforme tabela de valores constantes no manual de Avaliação Física da PMBA, serão desclassificados;

4.4 O TAF será realizado pelo Setor de Educação Física e Desportos (SEFD) do CBMBA, o qual avaliará as condições físicas do candidato, emitindo parecer “APTO” ou “INAPTO” e a pontuação de cada candidato para fins de classificação, a ser publicado na Intranet CBMBA e em Boletim Geral Ostensivo.

#### **5. TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – THE**

5.1 O Teste de Habilidade Especifica (THE), de caráter eliminatório e classificatório, serve de parâmetro para a avaliação da habilidade e atitude do candidato para ser submetido às atividades e treinamentos voltados à atividade de prevenção e combate à incêndios florestais;

5.2 O THE compreenderá as seguintes provas: marcha de 5 km, carregando nas costas uma mochila costal abastecida com 20 (vinte) litros de água e Teste aquático com natação de 25 (vinte e cinco) metros trajando o uniforme operacional B2;

5.3 A aplicação do THE será realizada por comissão responsável pelo processo seletivo, publicada em BGO e intranet do CBMBA, que registrará os dados de cada prova em um formulário correspondente para cada candidato assinando juntamente com o candidato no final das provas;

5.4 Será considerado inapto no THE o candidato que não concluir qualquer uma das provas ou executá-las de forma diversa do estabelecido no **Anexo I**;

5.5 A comissão referida no item 5.3 avaliará a execução dos testes pelo candidato emitindo o parecer Apto ou Inapto e a pontuação de cada candidato para fins de classificação, a ser publicado na Intranet CBMBA.

## **6. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.1.1 Não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição ou apresentar documentação incompleta;

6.1.2 For considerado “INAPTO” ou “APTO COM RESTRIÇÃO”, na Avaliação Médica;

6.1.3 For considerado “INAPTO” no Teste de Aptidão Física;

6.1.4 For considerado “INAPTO” no Teste de Habilidade Específica;

6.1.5 Não preencher algum dos requisitos do item 2.2;

6.1.6 Deixar de realizar, independentemente do motivo, qualquer das etapas do Processo Seletivo.

6.2 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e disciplinares, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas definidas neste Edital e/ou em outros dispositivos legais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das avaliações.

6.3 Os casos divergentes ou omissos, ao que se referem às Normas do Processo de Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, a qual deverá levar a solução ao Comando-Geral do CBMBA.

## **7. DOS RECURSOS**

A contar da data de publicação na Intranet CBMBA do resultado referente à inscrição, conforme cronograma, **ANEXO III**, os candidatos terão 24 (vinte quatro) horas de prazo para interposição de recursos por escrito ao Diretor do DEP, que poderá ser encaminhado em meio digital para o email: [dep.diretor@cbm.ba.gov.br](mailto:dep.diretor@cbm.ba.gov.br) e posteriormente entregue no protocolo do DEP, o qual será analisado, julgado e publicado nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

## **8. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA MATRÍCULA**

8.1 A classificação final dos candidatos aprovados será obtida através do somatório da média final entre o Teste de Aptidão Física e o THE, seguindo os critérios de desempate contidos no item 1.10, para o preenchimento das vagas descritas neste edital;

8.2 Serão considerados aptos a realizar matrícula no CPCIF 2018.1 os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto, conforme o item 1.4 deste edital;

8.3 O resultado final do Processo de Seleção para o CPCIF 2018.1 será publicado na Intranet CBMBA e em Boletim Geral Ostensivo – BGO;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O Comandante-Geral, visando atender supremacia do interesse público, poderá a qualquer tempo interromper o andamento do curso.

9.2 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo será de responsabilidade do candidato;

9.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas na Intranet CBMBA e em Boletim Geral Ostensivo - BGO;

9.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Processo Seletivo ou a matrícula do candidato no curso, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas;

9.5 A simples classificação nas etapas não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir todas as exigências contidas neste edital e constar dentro do número previsto de vagas;

9.6 Após o término de todas as etapas de seleção será inexistente a condição de suplência;

9.7 Não serão realizados provas ou testes fora dos dias e horários previstos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato;

9.8 As OBM's deverão auxiliar na divulgação do presente edital, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade no caso de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital;

9.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados na Intranet CBMBA sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações;

9.10 Os Bombeiros Militares aptos em todas as etapas do processo de seleção do CPCIF 2018.1 **DEVERÃO** comparecer no dia, hora e local da apresentação para o curso, conforme cronograma constante no anexo III, com o **“ENXOVAL e o KIT DE SOBREVIVÊNCIA”** conforme **Manual do Candidato** a ser publicado na Intranet do CBMBA posteriormente;

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

**ADSON MARCHESINI – Ten Cel BM**  
**Diretor**



**ANEXO I**  
**TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE**

PROVA	DESCRIÇÃO	MANEABILIDADE/CARACTERÍSTICA
<b>Teste Aquático (TA)</b>	Natação 25 (vinte e cinco) metros (com uniforme B2)	O candidato uniformizado com o uniforme operacional (B2), deverá dar início a prova, estando dentro da piscina, segurando na borda interna. O nado deve ser sobre a água com estilo de livre escolha do candidato, o candidato <b>não poderá</b> se apoiar, usar qualquer roupa ou objeto flutuante e segurar nas bordas laterais ou divisórias de raias. O teste terá início por meio da voz de comando "atenção, já!" e será encerrado após o contato com a borda de chegada final.
<b>Resistência Aeróbica (RA)</b>	Marcha de 5.000m com uniforme operacional (B2)	Em terreno plano, o candidato deverá percorrer em uma pista de atletismo ou em área demarcada a distância de 5000 metros, carregando nas costas uma mochila costal abastecida com 20 (vinte) litros de água, fornecida pela organização do curso, no menor tempo possível, porém, <i>não</i> sendo permitido trotar ou correr durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando "atenção, já!" e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada durante teste.

- O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 01 (um) ponto será considerado eliminado;
- O candidato deve executar o teste no tempo menor ou igual ao estabelecido para receber a pontuação.

**TABELA GERAL DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) MASCULINO**

RESISTENCIA AERÓBICA	TESTE AQUÁTICO	PONTUAÇÃO MASCULINA POR FAIXA ETÁRIA							
		18 a 25 Anos	26 a 30 Anos	31 a 35 Anos	36 a 40 Anos	41 a 45 Anos	46 a 50 Anos	51 a 55 Anos	56 a 60 Anos
Tempo (min)	Tempo (min:seg)								
54:00	0:30	10	10	10	10	10	10	10	10
55:00	0:35	9	10	10	10	10	10	10	10
56:00	0:40	8	9	10	10	10	10	10	10
57:00	0:45	7	8	9	10	10	10	10	10
58:00	0:50	6	7	8	9	10	10	10	10
59:00	0:55	5	6	7	8	9	10	10	10
60:00	1:00	4	5	6	7	8	9	10	10
61:00	1:05	3	4	5	6	7	8	9	10
62:00	1:10	2	3	4	5	6	7	8	9
63:00	1:15	1	2	3	4	5	6	7	8
64:00	1:20	00	1	2	3	4	5	6	7
65:00	1:25	00	00	1	2	3	4	5	6
66:00	1:30	00	00	00	1	2	3	4	5

<b>67:00</b>	<b>1:35</b>	00	00	00	00	1	2	3	4
<b>68:00</b>	<b>1:40</b>	00	00	00	00	00	1	2	3
<b>69:00</b>	<b>1:45</b>	00	00	00	00	00	00	1	2
<b>70:00</b>	<b>1:50</b>	00	00	00	00	00	00	00	1
<b>71:00</b>	<b>1:55</b>	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>72:00</b>	<b>2:00</b>	00	00	00	00	00	00	00	00

### **TABELA GERAL DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) FEMININO**

RESISTENCIA AERÓBICA	TESTE AQUÁTICO	PONTUAÇÃO FEMININA POR FAIXA ETÁRIA								
		Tempo (min)	Tempo (min:seg)	18 a 25 Anos	26 a 30 Anos	31 a 35 Anos	36 a 40 Anos	41 a 45 Anos	46 a 50 Anos	51 a 55 Anos
<b>60:00</b>	<b>0:35</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>61:00</b>	<b>0:40</b>	9	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>62:00</b>	<b>0:45</b>	8	9	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>63:00</b>	<b>0:50</b>	7	8	9	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>64:00</b>	<b>0:55</b>	6	7	8	9	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>65:00</b>	<b>1:00</b>	5	6	7	8	9	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>66:00</b>	<b>1:05</b>	4	5	6	7	8	9	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>67:00</b>	<b>1:10</b>	3	4	5	6	7	8	9	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>68:00</b>	<b>1:15</b>	2	3	4	5	6	7	8	9	9
<b>69:00</b>	<b>1:20</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	8
<b>70:00</b>	<b>1:25</b>	00	1	2	3	4	5	6	7	7
<b>71:00</b>	<b>1:30</b>	00	00	1	2	3	4	5	6	6
<b>72:00</b>	<b>1:35</b>	00	00	00	1	2	3	4	5	5
<b>73:00</b>	<b>1:40</b>	00	00	00	00	1	2	3	4	4
<b>74:00</b>	<b>1:45</b>	00	00	00	00	00	1	2	3	3
<b>75:00</b>	<b>1:50</b>	00	00	00	00	00	00	1	2	2
<b>76:00</b>	<b>1:55</b>	00	00	00	00	00	00	00	1	1
<b>77:00</b>	<b>2:00</b>	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>78:00</b>	<b>2:05</b>	00	00	00	00	00	00	00	00	00

EDSON MANOEL DE ALMEIDA GUEDES – Cap BM  
Coordenador da CPCP

## ANEXO II

<b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO</b> Ilmº Sr Ten Cel BM Diretor do Departamento de Ensino da CBMBA				
NOME:			MAT.	
POSTO/GRAD:		SITUAÇÃO: ATIVA		OPM:
REQUER INSCRIÇÃO NO CURSO OU ESTÁGIO				
ÚLTIMO CURSO OU ESTÁGIO REALIZADO (FORA DO ESTADO OU PAÍS)				
DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	CH	CONCLUSÃO	LOCAL
ÚLTIMO CURSO OU ESTÁGIO REALIZADO (NO ESTADO)				
CURSO DE FORMAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA PM OU BM				
				CONCEITO
TRABALHO INTELECTUAL				
ÁREA DE ATUAÇÃO		TÍTULO		RECONHECIMENTO BG/O/BGR (Nº DATA)
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO/MONITORIA				
DISCIPLINA/ATIVIDADE		OBM	NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO
ATIVIDADE OPERACIONAL				
UOP			PERÍODO BG/O/BGR (Nº DATA) BG/O	
UOP			PERÍODO BG/O/BGR (Nº DATA)	
UOP			PERÍODO BG/O/BGR (Nº DATA)	
ASSINATURA DO REQUERENTE			DATA	

RESERVADO PARA DESPCHOS, PROTOCOLOS E CARIMBOS NA OBM				
INFORMAÇÕES SOBRE O REQUERENTE PRESTADAS PELA OBM				
Ao Sr Ten Cel BM Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa				
a. O requerente é praça de ____/____/____;				
b. Encontra-se no serviço ativo, classificada na função de _____;				
c. Não se encontra respondendo a Inquérito, Processo ou Sindicância e nem cumprindo pena de qualquer natureza;				
d. Todos os afastamentos, averbações, declarações de férias e Licenças Especiais não gozadas, elogios e punições do requerente já foram lançados no SIRH-PRODEB;				
CARGO/FUNÇÃO NA OBM				
TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO BM			ÚLTIMA PROMOÇÃO	
ANOS	MESES	DIAS	DATA	BG/O/BGR (Nº DATA) SEP BG/O
ESTÁ NO DESEMPENHO DE FUNÇÃO BM OU DE NATUREZA PM HÁ MAIS DE DOIS ANOS?			ESTÁ EM GOZO DE ALGUMA LICENÇA? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?	
ESTÁ SUB JÚDICE? EM CASO AFIRMATIVO, POR QUÊ?			É CONDENADO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM SURSIS OU LIBERDADE CONDICIONAL?	
SANÇÃO DISCIPLINAR (NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS)				
ESPÉCIE	PERÍODO	BG/O/BGR (Nº DATA)		NATUREZA
OBSERVAÇÕES				
DATA	ASSINATURA DO INFORMANTE		VISTO DO COMANDO	

### ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO	GERENCIAMENTO
INSCRIÇÕES	Até 26.01.18	DEP / OBM'S	Das 8h às 17h	DEP/CPCP
PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	30.01.18	INTRANET	Até às 17 h	DEP/CPCP
AVALIAÇÃO MÉDICA (CANDIDATOS DA CAPITAL E RMS e INTERIOR)	A DEFINIR	VPMB	Das 08h às 11h	DEP/CPCP, CS/CBMBA e DS/PMBA
RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	A DEFINIR	INTRANET	Até às 17h	DEP/CPCP
RECURSO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	A DEFINIR	DEP/CPCP	Das 8h às 17h	DEP/CPCP
RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO MÉDICA	A DEFINIR	INTRANET	Até às 17h	DEP/CPCP
REAVALIAÇÃO MÉDICA	A DEFINIR	VPMB	Das 08h às 11h	DEP/CPCP, CS/CBMBA e DS/PMBA
RESULTADO DEFINITIVO DA A.M.	A DEFINIR	INTRANET	Até às 17h	DEP/CPCP
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	A DEFINIR	VPMB	Às 08h	DEP/CPCP, SEFD, CS/CBMBA e DS/PMBA
RETESTE DO TAF	A DEFINIR	VPMB	Às 08h	DEP/CPCP, SEFD, CS/CBMBA e DS/PMBA
RESULTADO PROVISÓRIO DO TAF	A DEFINIR	INTRANET	Até às 17h	DEP/CPCP
RECURSO AO RESULTADO DO TAF	A DEFINIR	DEP/CPCP	Até às 17h	DEP/CPCP
RESULTADO DOS RECURSOS DO TAF	A DEFINIR	INTRANET	Até às 17h	DEP/CPCP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO TAF	A DEFINIR	INTRANET	Até às 17h	DEP/CPCP
TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	COMISSÃO THE
RESULTADO PROVISÓRIO DO THE	A DEFINIR	INTRANET	Até às 17h	DEP/CPCP
RECURSO AO RESULTADO DO THE	A DEFINIR	DEP/CPCP	Até às 17h	DEP/CPCP
RESULTADO DO RECURSO E PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DO THE E RESULTADO FINAL	A DEFINIR	INTRANET	Até às 17h	DEP/CPCP
APRESENTAÇÃO	31.03.18	A DEFINIR	A DEFINIR	DEP/CPCP-ABM

FONTE: DEP/CPCP 2018

EDSON MANOEL DE ALMEIDA GUEDES – Cap BM  
Coordenador da CPCP